

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

OBJETO: Cotação de preços para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo “1”, Termo de Referência – Anexo “2” e Exigências Legais de HSSO – nº COS-049-24-JE – “Anexo 3”.

ENCERRAMENTO: 25/03/2026 às 17:00 hs

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

- a) Condição de Pagamento – **30 DDL**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**.
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**
- d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone** para contato.
- e) A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, **Word.doc**, ou **.Excel.xls**, por e-mail para proposta_cetesb@sp.gov.br ou gboliveira@sp.gov.br até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- f) A proponente deverá possuir cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita por **VALOR GLOBAL**

São Paulo, 18 de março de 2026.

Gabriela Bleker de Oliveira

Técnico Administrativo
Fone: (11) 3019-6712
gboliveira@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO "1"

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Proposta				
Sede da CETESB: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Pinheiros - São Paulo/SP				
Descrição Resumida - Valores Fixos	Quantidade de postos de serviços	Valor Unitário (mês) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)	Valor anual estimado com BDI (R\$)
	(a)	(b)	(c)=(a) x (b)	d= (c) x (12)
Responsável	1			
Ajudante Geral	11			
Eletricista	2			
Encanador	1			
Pedreiro	1			
Pintor	1			
Mecânico de Refrigeração	3			
Total Valores Fixos (R\$)				
Descrição Resumida - Valores Estimados (Custo ref. às Horas Adicionais dos Postos)	Quantidade mensal (horas)	VI. Unitário (hora) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)	Valor anual estimado com BDI (R\$)
	(a)	(b)	(c)=(a) x (b)	d= (c) x (12)
Responsável	16			
Ajudante Geral	176			
Eletricista	32			
Encanador	16			
Pedreiro	16			
Pintor	16			
Mecânico de Refrigeração	48			
Total Valores Estimados				
			Mensal Fixo +Estimado	Anual Fixo +Estimado
VALOR TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL (R\$)				

Entidade sindical de cada cargo:

Data:

Razão Social:

CNPJ:

Responsável Legal:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133- 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

CPF:
E-mail:
Telefone:
Assinatura:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO "2"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais.

1.1 Descrição dos locais

Os serviços serão realizados nos Edifícios da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, situados no Município de São Paulo:

Edifício	Descrição
Sede	Av. Prof. Frederico Herman Jr., 345, Alto de Pinheiros – São Paulo Total de 12 prédios, sendo a Edificação principal composta de 11 pavimentos, térreo e Subsolo. Área do Terreno: 11.460,56 m ² Área Construída: 32.850,66 m ²

1.2 Conceito de manutenção predial

É o conjunto de serviços que tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais, equipamentos de prevenção contra descargas elétricas e instalações civis. Estão inclusos serviços em diversos itens como esquadrias em geral, divisórias, revestimentos de piso e parede, forros, vidrarias, estruturas, coberturas de telhados, calçadas externas de responsabilidade do proprietário, de grades, portões de acesso e muros e correlatos.

2 COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados, serão necessários postos residentes de acordo com a tabela abaixo:

Descrição do posto	Qtde. postos	Regime semanal	Horário do posto
Responsável	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Ajudante Geral	11	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Eletricista	02	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Encanador	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Pedreiro	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133– 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Pintor	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Mecânico de refrigeração	03	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h

O serviço de manutenção predial será prestado pela Equipe Residente acima relacionada, nas dependências do CONTRATANTE e na quantidade de profissionais necessários para manter estes postos funcionando conforme disposto acima, obedecidas as condições da convenção coletiva e legislação vigente. Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto a PARTICIPANTE deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe.

2.1 Previsão de jornada complementar

Em decorrência das características intrínsecas aos serviços de manutenção predial, mormente em relação aos períodos em que seja factível a realização dos serviços, de modo a não interromper as atividades do CONTRATANTE ou a elas gerar distúrbios previsíveis e concomitantemente evitáveis, será prevista para fins de referência orçamentária a realização de serviços em horários complementares, de 192 (cento e noventa e duas) horas anuais por posto, que poderão ou não ser utilizadas, no decorrer do ano, conforme orientação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. A remuneração dos serviços prestados fora do expediente normal será diferenciada, conforme estipulado na planilha de preços da empresa.

2.2 Formação e experiência requeridas dos técnicos

A exigência e avaliação das qualificações, formação e experiência dos profissionais que comporão as equipes é atribuição exclusiva da PARTICIPANTE, respeitado os requisitos da legislação pertinente. A CONTRATANTE irá exigir níveis técnicos para os postos de eletricitista e mecânico de refrigeração, com formação no SENAI ou entidade similar, que deverão ser comprovados mediante apresentação dos respectivos certificados de conclusão.

Cada profissional deverá ter conhecimento de todas as atividades descritas, de forma que as atividades possam ser executadas com o auxílio de somente um ajudante, devendo se evitar o trabalho com mais de um técnico de mesma qualificação técnica (mesmo posto) para uma única atividade, salvo casos excepcionais de grande complexidade.

Para todos os postos solicitados será exigida comprovação de capacitação em NR-35 (Trabalho em Altura), para os postos de eletricitista e mecânico de refrigeração será exigida a capacitação em NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e postos responsáveis pela limpeza de reservatórios, indicados previamente, será exigida a capacitação em NR-33 (Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados).

Toda documentação solicitada deverá ser entregue ao Setor de Manutenção para avaliação. Após avaliação favorável, realizada pelo Setor de Manutenção, o funcionário estará liberado para o trabalho.

3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

A PARTICIPANTE deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, não será permitida a utilização dos equipamentos da equipe de manutenção da CETESB. Será disponibilizada uma área para montagem da oficina da PARTICIPANTE.

As ferramentas e equipamentos, a seguir descritos, deverão estar disponíveis, minimamente nas quantidades estipuladas, em local a ser definido pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para que os profissionais tenham acesso, sempre que necessário. A PARTICIPANTE será responsável por todo e qualquer material necessário para o funcionamento de ferramentas e equipamentos de responsabilidade da PARTICIPANTE.

Os equipamentos que demandam consumíveis (serras, lixas, discos de corte, disco de desbaste e de lixa, brocas de vidia, entre outros) deverão ser mantidos pela PARTICIPANTE, na razão mínima de um conjunto de consumíveis nas quantidades especificadas no quadro a seguir, conforme a necessidade. As ferramentas cujo desgaste pode ser corrigido por afiação (serrotes, cossinetes, machos, alicates, tesouras, brocas, entre outros) deverão ser afiadas sempre que necessário e, quando além da possibilidade de afiação, substituídos assim que constatada essa impossibilidade. Os equipamentos que demandam pilhas ou baterias (amperímetros, multímetros, rádios), deverão ter uma unidade reserva à disposição da equipe para substituição imediata, quando necessário.

A PARTICIPANTE ficará também responsável pelos custos de todos os materiais de consumo básico para a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, assim como todo ferramental, instrumentos de medição e controle necessários à realização dos serviços. São considerados materiais de consumo básico itens como fita isolante, fita crepe, fita veda rosca, colas e adesivos diversos, fita zebrada, gases oxigênio e acetileno e PARTICIPANTE, deverá possuir estoque mínimo para que não falte esse tipo de material.

A falta de equipamento, de responsabilidade da PARTICIPANTE, para a execução de qualquer serviço poderá resultar na aplicação de penalidades descritas no item 10.

3.1 Conjunto de ferramentas mínimas para os serviços de manutenção geral nas tabelas abaixo:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Quant.	Ferramentas e equipamentos que demandam afiação ou substituição
1	Alicate de bico chato
2	Alicate de corte
2	Alicate descascador de fio
1	Alicate meia cana
6	Alicate universal 8"
1	Alicate para prensar terminais tipo RJ9, 11, 45 e 50.
4	Alicate universal 8" Isolação 1000 Volts para eletricista com dispositivo para prensar terminais
1	Testador Cabos De Rede E Telefonica
1	Brocas de aço para madeira (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 1/16" a 1/2" e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Cossinetes (jogo com peças de 1/2" a 1 1/2" e intermediárias)
1	Machos (jogo com peças de 4 a 10 mm e intermediárias)
1	Puncionadores (jogo)
2	Serra copo (jogo com peças de 1/2" a 2" e intermediárias), com suporte.
1	Talhadeiras de 8" a 10"

Pág. 7 de 34 - Documento assinado digitalmente por GABRIELA BLEKER DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo CETESB.034993/2024-19 e o código Y83US7EP.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Quant.	Ferramentas e equipamentos que demandam ou são consumíveis	Tipo de Consumível/ Quantidade estimada a ser mantida
1	Alicate amperímetro	Bateria
1	Arco de serra	4 serras
2	Brocas de aço vídia (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)	Todo o jogo
1	Cortadora elétrica circular (comumente conhecida como "Serra Mármore"),	2 discos de corte para alvenaria 2 discos de corte para metais
1	Esmerilhadeira elétrica, (Lixadeira angular pequena)	2 discos de corte
2	Furadeira elétrica portátil, mandril de 3/8".	Jogo de brocas, conforme. o tipo
1	Furadeira elétrica profissional, de impacto, mandril de 1/2".	Jogo de brocas, conforme o tipo.
1	Martelo Perfurador Rompedor profissional, mandril de encaixe SDS e Impactos de 0 a 4.400 IPM.	Jogo de brocas SDS
2	Lima chata (murça e bastarda)	A peça
2	Lima meia cana (murça e bastarda)	A peça
2	Lima redonda (murça e bastarda)	A peça
2	Lima triangular (murça e bastarda)	A peça
1	Lixadeira orbital elétrica	Conjunto de lixas de diversas granulações
1	Multímetro digital de 750 VCA/1000VCC	Bateria
1	Pincéis (vários tipos e tamanhos) - jogo	O jogo
1	Rolos de pintura de espuma, pequeno, médio e grande (jogo)	O jogo
1	Rolos de pintura de lã de carneiro, pequeno, médio e grande (jogo)	O jogo
1	Trinchas (jogo com vários tipos e tamanhos)	O jogo



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Quant.	Ferramentas para os serviços de refrigeração
	Escadas de diversos tamanhos
1	Conjunto de solda PPU OXI ACETILENO
1	Balança para carga de gás (condicionadores de ar)
4	Manifold para gás R410, R134A, R407C, R438A
50 m	Mangueira para lavadora de alta pressão - Wap
1	Recolhedora de gás
2	Bomba de vácuo
2	Vacuômetro digital
2	Aspirador de pó industrial p/ sólidos e líquidos
1	Andaime – 10m
2	Máquina WAP de alta pressão
2	Caixas p/ lavar peças e equipamentos em imersão
2	Carrinhos p/ transporte de equipamentos, cilindros, etc.
3	Jogos de flangeador / alargador, etc.
2	Maçarico portátil turbo tocha c/ refils
Ferramentas para cada técnico de refrigeração	
Alicate amperímetro para cada técnico de refrigeração	
Chave inglesa Nº 06 a 12 para cada técnico de refrigeração	
Jogo de Chave canhão para cada técnico de refrigeração	
Alicates diversos para cada técnico de refrigeração	
Jogos de chaves - fenda, philips e torx - para cada técnico de refrigeração	
Cortadores de tubos para cada técnico de refrigeração	
Parafusadeiras para cada técnico de refrigeração	
Maleta de transportar ferramentas para cada técnico de refrigeração	
Jogos de chave allen milímetros e polegadas para cada técnico de refrigeração	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Quant.	Demais ferramentas
1	Cálbre (paquímetro) 250 mm
1	Chave "Stilson" para tubos (grifo) 12"
1	Chave inglesa para até 2"
1	Chaves Allen (jogo com peças de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 1/4" a 7/8" e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 6 a 19 mm e intermediárias)
3	Chaves de fenda (jogo com no mínimo cinco peças)
3	Chaves Philips (jogo com no mínimo cinco peças)
1	Chaves soquete com catraca (jogo com peças de 4 a 19 mm e intermediárias)
1	Conjunto de 4 peças de grampos (sargentos)
1	Conjunto de chaves grifo até 3"
1	Desempenadeira
2	Escadas de alumínio com, no mínimo, 8 degraus.
1	Espátula
1	Extensor de 3 metros para rolos
1	Alicate bico de papagaio
2	Alicate de pressão
2	Alicate para rebites tipo "pop"
1	Martelo de bola
1	Martelo de borracha
1	Martelo de unha
1	Martelo pena
1	Porta cossinetes (desandador)
1	Porta machos (desandador)
1	Soldador de estanho
3	Trena de cinco metros

A lista acima apresentada para as ferramentas é uma primeira estimativa, tanto quanto aos itens quanto às quantidades, devendo a PARTICIPANTE aumentar a quantidade e/ou incluir outros tipos de ferramentas e equipamentos, para a devida execução dos serviços.

4 PLANO DE MANUTENÇÃO

Serão executados serviços de manutenção de caráter corretivo, de acordo com a demanda, e de caráter preventivo com o objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais defeitos, aumentando a vida útil

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

dos materiais e da edificação, mantendo a qualidade funcional dos sistemas, bem como a integridade física dos equipamentos e instalações.

Serão listados a seguir, alguns itens que poderão ser executados.

4.1 Instalações Elétricas

- Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia;
- Inspeccionar a iluminação interna e externa e comunicar a necessidade de substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros);
- Operar, ligar e desligar, os sistemas de iluminação, equipamentos de controle de temperatura ambiental (condicionadores de ar e assemelhados), sistemas de vácuo e ar comprimido, conforme a rotina determinada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- Verificar e reparar sistemas de comando e instalações das bombas de porão, drenagem e recalque e dos quadros elétricos de alimentação e comando;
- Inspeção e conserto, se necessário, do sistema de comandos das portas e portões e cancelas.
- Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,
- Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;
- Promover aumentos e ou adequação de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas, contadores e afins;
- Instalação de infraestrutura para acomodação de cabos de rede (UTP), utilizando eletrodutos conforme orientação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;

4.2 Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)

- Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos, cabos de alimentação e demais componentes do sistema;
- Substituir ou instalar disjuntores e outros componentes dos quadros de distribuição;
- Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos;
- Inspeccionar os isoladores e conexões

4.3 Iluminação, tomadas e comandos

- Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa e pontos de alimentação, realizando a limpeza, quando for o caso;
- Inspeção, limpeza, manutenção e reparo de quadros de comando e seus componentes como; reles, sensores, contadores, chaves, botões de acionamento e demais componentes de quadros de comando de cancelas, catracas, portões, bombas hidráulicas, chaves de

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133– 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

transferência, eletrochaves de nível, transformadores, sistemas de ventilação, timers e demais sistemas elétricos e eletromecânicos.

- Inspecionar o funcionamento de cancelas, catracas e portões eletromecânicos, realizando lubrificação e apontando defeitos a serem sanados.

4.4 Rede e Telefonia

- Verificação de continuidade e substituições de cabos, tomadas e conectores;
- Mudança de local de instalação, construção de infraestrutura para passagem de cabos e instalação de caixas de tomadas;
- Localização e reparo de pontos interrompidos ou que apresentem mal funcionamento.

4.5 Grupos Geradores

- Drenar o filtro de combustível;
- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar o nível da água do sistema de arrefecimento;
- Verificar vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Verificar a existência de vazamentos no motor;
- Verificar conexões;
- Verificar as condições das baterias;
- Colocar o motor em marcha, com carga, por 10 minutos, e anotar as indicações de pressão, temperatura, frequência, tensão e corrente do gerador;
- Simular falta de energia com o equipamento no automático, anotando os tempos de entrada do grupo e de transferência;
- Simular retorno de energia e anotar os tempos de resfriamento e supervisão/transferência.

4.6 Redes de aterramento e para-raios

- Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu e fitas de aterramento;
- Verificar a resistência ôhmica, com base nos valores-limite normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral do prédio;
- Verificar a resistência das condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Manter através de correção química do solo o valor de resistência de aterramento nos valores normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral do prédio;
- Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos;
- Eliminar corrosão de partes metálicas;

4.7 Motores elétricos

- Verificar o estado dos mancais, acoplamentos mecânicos, carcaça, ventilador, enrolamentos, conexões elétricas, e controladores dos motores elétricos.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

4.8 Contatores

- Efetuar limpeza dos contatos;
- Reapertar os terminais;
- Lubrificar as partes móveis;
- Efetuar limpeza da câmara de extinção;
- Efetuar ajuste de pressão dos contatos.
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias
- Verificar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor e nível de água nos reservatórios inferior e superior;
- Verificar o funcionamento das bombas de recalque e reparo de elementos danificados;
- Verificar o barrilete e reparo de elementos que danificados;
- Efetuar e anotar as leituras do consumo de água;
- Inspecionar o funcionamento dos bebedouros nos pavimentos, reparando vazamentos externos, se necessário.

4.9 Bombas hidráulicas

- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente e reparo de elementos que danificados;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático;

4.10 Serviços básicos de construção civil

- Demolição e execução de alvenaria em concreto ou tijolos;
- Demolição e recomposição de piso e paredes para instalação de tubulações embutidas.
- Execução de estruturas em concreto;
- Execução de fundação;
- Execução de pisos cimentados;
- Reparo de rachaduras, fissuras ou rompimento de paredes;
- Cortes e enchimento em pisos, alvenarias, soleiras, rodapés, pedras e similares.

4.11 Válvulas, caixas de descarga, registros, torneiras e metais sanitários

- Revisão de válvulas e caixas de descarga com regulação do fluxo d'água;
- Fixação e ajustes dos lavatórios, pias e aparelhos sanitários;
- Regulagens e reparos em todos os elementos componentes;
- Troca de reparos de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios;
- Realização de testes de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.
- Reparos de vazamentos nas válvulas e caixas de descarga, mictórios, bacias sanitárias e pias com substituição do material defeituoso;

4.12 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- Verificar existência de corrosão com reparo ou troca do material;

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133- 3000, Fax: (0xx11) 3133- 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

- Reparo de vazamentos;
 - Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
 - Efetuar reparos de trechos e de fixações;
 - Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões;
 - Inspeccionar as tubulações das colunas de água;
 - Revisão dos sistemas de tubulações, ralos, caixas de gordura, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução;
 - Substituição de tubulações embutidas e aparentes. No caso das tubulações embutidas o serviço inclui a demolição e reconstituição da parede ou piso.
- 4.13 Esgotos sanitários
- Verificar existência de corrosão, detectar e reparar vazamentos, efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura,
 - Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões, as tubulações das colunas de água das tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
 - Inspeccionar funcionamento, efetuar serviços de limpeza e desobstrução de ralos e aparelhos sanitários;
 - Inspeccionar tampas e verificar possíveis transbordamentos
 - Efetuar inspeção geral, retirar materiais sólidos depositados e retirar os óleos e gorduras das caixas coletoras e caixas de gordura;
- 4.14 Águas pluviais e captação de água
- Verificar existência de corrosão,
 - Inspeccionar vazamentos, promover os serviços de limpeza e desobstrução,
 - Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões, inspeccionar as tubulações das colunas de água, efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura nas tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
 - Efetuar inspeção de funcionamento, inclusive das boias, executar serviços de limpeza e desobstrução de ralos e caixas de inspeção;
 - Efetuar inspeção de vazamentos, serviços de limpeza, desobstrução e inspeção das uniões, reparos de trechos e de fixações e executar pintura de calhas, tubos e condutores metálicos;
- 4.15 Instalações Civas e fachada
- Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, como a fixação das pedras, perfis metálicos, vidros, portas e janelas da fachada com reparo dos elementos danificados;
 - Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, ou adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação.
 - Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

danificados;

- Aplicar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias;
- Verificação de persianas e acessórios, com reparo dos elementos danificados;
- Inspeccionar os pisos internos e externos, piso elevado, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados;
- Lubrificar, efetuar restaurações e reparos de alavancas de esquadrias;
- Troca de maçanetas e/ou puxadores de esquadrias.
- Execução, recuperação e consertos de revestimentos;

4.16 Higienização de reservatórios e galerias

- Inspeccionar os reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes, emitindo parecer/laudo das respectivas condições.
- Limpeza e desinfecção dos reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes. A periodicidade deverá ser de 6 meses, podendo ser inferior caso seja evidenciada, nas inspeções, a necessidade;
- Limpar as galerias de captação de águas pluviais.
- Limpeza e desinfecção de todos os reservatórios de água, potável e pluvial, dos prédios da Sede da Cetesb, de acordo com as normas de higiene e segurança do trabalho, particularmente as Normas NR 33 (trabalho em local confinado) e NR 35 (trabalho em altura) cumprindo as referidas normas e utilizando como recomendação os Comunicados SS-CVS 006-2011 — Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e o Comunicado SS-CVS 36-1991 — Desinfecção de Reservatório Domiciliar, e executando os procedimentos descritos no documento "Limpeza e Desinfecção de Reservatórios da CETESB" a ser fornecido.
- Todos os reservatórios deverão ser limpos dentro do prazo de 2 (dois) meses a partir do 1º deles;
- As limpezas serão realizadas somente aos finais de semanas ou feriados;
- A execução dos serviços deverá ser realizada sem privar o abastecimento de água e a limpeza de cada reservatório deverá ser completada no prazo máximo de 1 dia.
- O serviço deve ser realizado de modo a não danificar nenhum dos reservatórios e seus revestimentos de impermeabilização. Qualquer dano causado pela PARTICIPANTE aos reservatórios será de responsabilidade da PARTICIPANTE;
- A PARTICIPANTE deverá comunicar imediatamente à CETESB qualquer anormalidade que constatar durante e após a realização dos serviços;
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo que os produtos utilizados para desinfecção utilizados devem ser aprovados pela ANVISA.
- A limpeza deverá ser realizada segundo as seguintes etapas:

Esgotamento e remoção de resíduos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

- Todos os bebedouros de linha devem ser desconectados da rede de distribuição antes do início dos trabalhos;
- O reservatório a ser limpo deverá ter seu nível rebaixado até a capacidade mínima de água para início da atividade através de processos de sucção ou gravidade;

Lavagem e Higienização:

- Nos casos onde existam reservatórios inferiores e superiores, a limpeza deverá ser iniciada pelo reservatório inferior;
- Lavagem das paredes, tetos, tampas e fundo do reservatório através de escovação para remoção de impurezas, detritos, lodo ou outros resíduos acumulados. Utilizar panos, baldes e esponjas limpas e desinfetadas, como forma de evitar a transferência de sujeira para o sistema de abastecimento. A limpeza por meio de jateamento poderá ser realizada, porém sem danificar a impermeabilização do reservatório;
- Após a limpeza, o reservatório deve ser enxaguado com água de abastecimento para a remoção de todos os resíduos de limpeza;
- Deve-se tomar o cuidado para impedir a entrada de materiais removidos nas tubulações de distribuição.

Desinfecção

- Para a desinfecção dos reservatórios a participante deverá contar com equipe e/ou responsável técnico treinado no curso "Ações Básicas para Proteção, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável" ministrado pela CETESB ou em curso similar que comprove carga horária mínima de 40 horas de treinamento com ao menos o seguinte conteúdo programático:

- Conteúdo teórico:
 - Noções sobre controle de roedores e artrópodes vetores;
 - Noções sobre aspectos microbiológicos, doenças e parâmetros de controle;
 - Desinfecção de água;
 - Procedimentos para limpeza e desinfecção de reservatórios;
 - Segurança com compostos clorados;
 - Princípios de desinfecção com outros compostos;
 - Manobras hidráulicas durante processo de desinfecção;
 - Noções sobre impermeabilização e interferência na desinfecção;
 - Aspectos toxicológicos sobre substâncias químicas possivelmente presentes na água.
- Conteúdo prático:
 - Aplicação simulada dos procedimentos de limpeza e desinfecção em reservatório

- A desinfecção será realizada de acordo com o Comunicado SS-CVS 006-2011
 - Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e o Comunicado SS-CVS 36-1991
 - Desinfecção de Reservatório Domiciliar;
- A Higienização e a desinfecção serão realizadas por meio de produto



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

químico bactericida, podendo ser usados: hipoclorito de sódio (10%) ou hipoclorito de cálcio (65%), a fim de desinfetar paredes, pisos e tetos, de forma a eliminar sujidades, microrganismos, coliformes, bactérias, etc..

Enchimento dos reservatórios e coleta de amostras para exames laboratoriais e respectivos resultados

- Do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) dia após a realização da limpeza e higienização de um reservatório, a CONTRATANTE providenciará a coleta de amostra da água para análise bacteriológica a ser realizada por laboratório próprio;
 - A determinação de bactérias heterotróficas será realizada em 20% das amostras como um dos parâmetros para avaliar a integridade do sistema de distribuição (reservatório e rede);
 - Análise Bacteriológica (E. Coli e Coliformes Totais) e análise de Cloro Residual Livre pelo método DPD. O resultado da análise bacteriológica deve estar em conformidade com padrão microbiológico, descrito na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde;
 - Quando, após análises mencionadas no item acima, contaminações ainda forem detectadas, a PARTICIPANTE deverá repetir a limpeza e higienização no prazo máximo de 7 (sete) dias após a ciência do referido resultado, repetindo todas as etapas descritas acima, sem ônus para a CONTRATANTE, até que seja constatada a efetiva desinfecção do sistema;
 - Concluída a desinfecção, efetuar a descarga na rede no ponto mais distante do abastecimento;
 - Antes de efetuar a reconexão dos bebedouros, descartar cerca de 1 (um) litro de água da mangueira de cada um deles.
- Finalização
- Após a conclusão dos serviços, a CONTRATANTE enviará à PARTICIPANTE, por via eletrônica e física, os boletins de ensaio das Análises Bacteriológicas (E. Coli e Coliformes Totais) e análises de Cloro Residual Livre pelo método DPD ou a indicação dos serviços a serem refeitos;
 - Caso exista a indicação de algum serviço a ser readequado, a CONTRATANTE enviará à PARTICIPANTE, por via eletrônica e por via física, os boletins de ensaio com os resultados das recoletas realizadas e das determinações de cloro residual livre

4.17 Serviços Gerais

- Limpeza e reparo de telhas, calhas, condutores e demais componentes da cobertura;
- Transporte de mobiliário e equipamentos entre os prédios da SEDE;
- Pintura, reparos e retoques nas paredes, pisos, tubulações com aplicação de tinta ou verniz, sempre protegendo logomarcas, adesivos, alisares, pisos, móveis, utensílios e outros, contra a pintura e a sujeira decorrente do serviço que estiver sendo feito;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

- 4.18 Equipamentos de ar condicionado de todos os tipos
- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, e corrigi-las;
 - Limpeza dos filtros de ar das unidades evaporadoras;
 - Verificar atuação do termostato (substituí-lo, se apresentar defeito);
 - Limpeza do painel frontal;
 - Medir tensão elétrica na alimentação;
 - Medir corrente elétrica do ventilador / compressor;
 - Medir temperatura do ar de insuflamento, retorno e ambiente;
 - Efetuar reaperto nos terminais elétricos e parafusos;
- 4.19 Equipamentos de ar condicionado do tipo Chiller e Torres de Resfriamento
- Limpeza interna dos tubos de cobre dos trocadores de calor dos Chillers, utilizando técnica de varetamento e produtos químicos para remoção das incrustações e resíduos;
 - Substituição de todas as juntas de vedação dos trocadores de calor;
 - Fechamento dos espelhos e tampas, garantindo que não haja vazamento de água através das juntas;
 - Limpeza interna e externa das bacias das torres de resfriamento, com produtos adequados para esse fim;
 - Substituição dos rolamentos das bombas de água e de seus motores elétricos, se necessário;
 - Substituição das juntas das bombas de água, se necessário;
 - Realizar os testes de isolamento de rotina nos motores elétricos das bombas, e em caso de baixo isolamento, aplicar verniz isolante;
 - Remoção de impurezas agregadas à base das bombas de água.
 - Jateamento para remoção de oxidação das bombas de água.
 - Substituição das juntas dos flanges, e troca dos parafusos, porcas e arruelas (usar peças em aço inoxidável);
 - Substituição dos acoplamentos bomba / motor, e colocação de protetor contra "toque" nos mesmos;
 - Se necessário, substituição de peças das bombas, tais como: Rotores, Eixos, Porcas dos eixos, Anéis de desgaste, Tampas do mancal, Gaxetas, etc.
- 4.20 Equipamentos de ar condicionado tipo Split
- Remoção das unidades condensadora (externa) e evaporadora (interna) de seus locais para limpeza completa, bem como os materiais de suporte das unidades, tubulações, isolamentos, drenos, etc;
 - Limpeza de todas as partes metálicas, plásticas, filtros de ar, turbinas, caracóis, bandeja de condensado (utilizando Água, sabão neutro, bucha, escovas, etc.) das unidades condensadoras e evaporadoras;
 - Limpeza química de todas as serpentinas, com imersão em produto biodegradável específico para este fim (desengraxante Metasil, desencrustante Thilex, ou produto



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

similar), aplicação de bactericida, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão) para remoção dos produtos químicos;

- Limpeza interna de todas as serpentinas das unidades condensadora e evaporadora, com circulação de gás refrigerante 141-B, ou similar, específico para refrigeração;
- Revisão das partes elétricas e mecânicas dos equipamentos, realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva. Caso existam peças a serem substituídas, que não estão previstas no presente Termo de Referência (por exemplo: bombas de dreno, compressores, serpentinas, turbinas, placas eletrônicas), estas peças serão fornecidas pela CETESB;
- Pressurização da linha dos aparelhos, mediante aplicação de gás nitrogênio (alta pressão), para verificação de vazamento de gás nos sistemas frigorígenos;
- Realização de solda com oxiacetileno e liga de cobre em todos os pontos em que forem identificados com vazamento de gás;
- Realização de alto vácuo nos equipamentos, para retirada de umidade;
- Realização de carga de gás, de acordo com as especificações e quantidades indicadas pelo fabricante de cada aparelho, na quantidade total necessária para o correto funcionamento de cada aparelho;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Verificar estado da fiação (substituí-la, se necessário);
- Verificar protetor térmico do compressor (substituí-lo, se apresentar defeito);
- Verificar isolamento térmico (substituí-lo, se apresentar defeito);
- Reinstalação das unidades condensadora (externa) e evaporadora (interna), de todo o sistema eletromecânico, incluindo instalação elétrica, bomba de drenagem, linha de dreno e linha frigorígena com isolante térmico, bem como os materiais de suporte das unidades, tubulações, isolamentos, drenos, materiais elétricos, eletrodutos, entre outros.

4.21 Equipamentos de ar condicionado do tipo Self Contained e Fancoil

- Remoção de todas as partes das unidades, com desmontagem total das peças para manutenção;
- Limpeza de todas as partes metálicas, plásticas, turbinas, caracóis, etc. (utilizando Água, sabão neutro, bucha, escovas, etc.);
- Limpeza química em todas as serpentinas, com imersão em produto biodegradável específico para este fim (desengraxante Metasil, desencrustante Thilex, ou produto similar), aplicação de bactericida, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão) para remoção dos produtos químicos;
- Limpeza interna de todas as serpentinas dos sistemas, com circulação de gás refrigerante 141-B, ou similar, específico para refrigeração;
- Limpeza interna dos tubos dos condensadores, utilizando técnica de varetamento e produtos químicos para remoção das incrustações e resíduos, ou outros procedimentos recomendados pela fabricante dos equipamentos, de acordo com o tipo de condensador de cada equipamento;
- Revisão das partes elétricas e mecânicas dos equipamentos, realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

- Substituição de compressores, se necessário;
- Substituição de filtros secadores, se necessário;
- Substituição dos filtros de ar, se necessário;
- Substituição de correias, se necessário;
- Substituição dos rolamentos, se necessário;
- Substituição dos motores elétricos, se necessário.

5 OBSERVAÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE fornecerá caçamba para descarte de resíduos de obra.

Os serviços de manutenção serão efetuados nos horários de cobertura dos postos. Em algumas exceções, quando houver absoluta necessidade, essa manutenção deverá ocorrer em horários determinados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (durante a noite, finais de semana e/ou feriados).

A participante deverá estar preparada para realizar atendimentos de chamadas de emergência visando à execução de serviços inadiáveis fora do horário de cobertura dos postos de trabalho, ou seja, das 17:00 às 07:30 ou aos finais de semana/feriados, devendo o atendimento ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas após a comunicação da CETESB.

Tais serviços serão solicitados quando ocorrerem eventos que acarretem danos às instalações e impeçam o desenvolvimento das atividades normais da companhia. Exemplo: curtos circuitos, rompimento de tubulações de água fria, esgoto, paralisação de condicionadores de ar em áreas de temperatura controlada, problemas de funcionamento de câmaras frias, telhados danificados, etc.

6 CONTROLE DE SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela PARTICIPANTE serão disponibilizados através da emissão dos Pedidos de Serviço (PS) determinados pelo Setor de Manutenção. A PARTICIPANTE deverá possuir um controle eletrônico de execução dos PSs com, no mínimo, as seguintes informações: área solicitante, local dos serviços, tipo de serviço, data de recebimento do PS, data da execução do PS.

7 VESTUÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

A PARTICIPANTE deverá cuidar para que os profissionais sob sua responsabilidade para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniformes sempre limpos fornecidos às suas expensas e crachá de identificação com foto.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

À PARTICIPANTE caberá:

- Garantir que o quadro de funcionários, descrito no item 3, esteja presente diariamente. Serão aceitos nas dependências da Cetesb somente os funcionários descritos no item 3.
- Realizar a troca de funcionário a qualquer momento se a CONTRATANTE não estiver satisfeita com a execução dos serviços ou comportamento do funcionário
- Serão aplicadas penalidades financeiras caso a PARTICIPANTE não apresente quadro completo de funcionários a partir da data descrita na Ordem de Início. No caso de substituição será concedido um prazo de 48h antes da aplicação da penalidade.
- Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos equipamentos e produtos químicos;
- Completar ou substituir o material considerado inadequado pelo CONTRATANTE, no prazo de 01 (um) dia útil da comunicação;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Fornecer todo o equipamento ferramental e materiais básicos necessários à execução dos serviços e os manter em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ou consumidos serem substituídos em até 01 (um) dia útil. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- Instruir os profissionais sob sua responsabilidade quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- Observar conduta adequada na utilização dos materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da PARTICIPANTE que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços, ou em quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;
- Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à PARTICIPANTE otimizar a gestão de seus recursos — quer humanos, quer materiais —

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133– 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

Pág. 21

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do CONTRATANTE, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos;

- Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;
- Deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- Redução de produção de resíduos sólidos
- Separar e entregar ao CONTRATANTE, pilhas e baterias destinadas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;
- Seguir o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos implantado pelo CONTRATANTE e colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE.

9 PENALIDADES**9.1 Não cobertura dos postos**

Havendo a não cobertura de posto, a PARTICIPANTE deverá proceder ao desconto no valor correspondente;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/dia, na competência, considerará o valor mensal referente ao posto dividido por 22 (vinte e dois) dias;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/hora, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 8 (oito) horas;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/minuto, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 60 (sessenta) minutos;

Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso para cobertura dos postos, após este período, o atraso deverá ser descontado, incluindo-se no desconto este tempo de tolerância;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Cada ausência, independente do posto, será registrada e notificada via email. A partir da 4º (quarta) notificação serão aplicados penalidades de acordo com a Tabela 1.

9.2 Reposição de funcionários

A reposição de funcionários deverá ser feita em até 48hs, após a notificação via email da Cetesb. Caso esse prazo não seja respeitado, serão aplicadas penalidades de acordo com a Tabela 1.

9.3 Reposição de materiais ou equipamentos

Para a reposição de materiais ou equipamentos danificados será concedido um prazo de 2 dias úteis para reposição do material ou equipamento. Caso o prazo não seja respeitado penalidades serão aplicadas de acordo com a Tabela 1.

9.4 Avaliação de desempenho da participante na execução dos serviços

Após cada período mensal de prestação dos serviços, o desempenho da PARTICIPANTE será avaliado, ficando autorizado o CONTRATANTE, com base nessa avaliação, a efetuar glosas no respectivo pagamento mensal, baseadas na métrica pela atribuição de pontuação, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir indicadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

Tabela 1 – Glosa contratual	
Pontuação Total	Correspondência
0	Não haverá glosa
1 a 5	1% sobre o valor mensal do contrato
6 a 10	2% sobre o valor mensal do contrato
11 a 15	5% sobre o valor mensal do contrato
16 a 20	10% sobre o valor mensal do contrato
21 ou superior	20% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 – Pontuação no caso de descumprimento		
Item	Descrição	Pontuação
1	Manter posto sem cobertura por mais de 48 horas, por profissional e por dia	1
2	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, por profissional e por dia	1
3	Permitir a presença de profissional sem uniforme, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por profissional e por ocorrência	1
4	Não fornecer, complementar ou não substituir o material, equipamento ou ferramental considerado inadequado, por ocorrência e por dia excedente	1

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326**

A cada item descumprido na competência em análise, conforme itens 10.1, 10.2, 10.3 e tabela 2, será computado o ponto correspondente. Finalizada a apuração, o percentual a ser glosado sobre o valor mensal do contrato será aplicado conforme total de pontos computados consoante à tabela 1.

No caso de recorrência de descumprimento para estes itens na mesma competência será acrescida novamente a pontuação por referência de dia, item, profissional e/ou ocorrência, conforme o caso.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir do envio da Ordem de Início de Serviço por parte da fiscalização da CETESB.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO “3”

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-049-24-JE
Processo N.º	Contrato N.º	Data:
Documento Base: Anexo I – Termo de Referência.		
Contato técnico: Engª. Patrícia Sayury Mukai, Engº Rafael Zagatto e Engº Vicente Paulo J. Carvalho (Setor AAEM) Responsável técnico por esse anexo: Jeovanilson Prates Santana – Setor ARDH (Responsável por receber essa documentação).		
Descrição do Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidros sanitárias e pluviais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra esse Edital como Anexo I.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço — Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI — Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo — Anexo 3.1.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados — Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO — Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo — Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo — Anexo 3.4.
- 9- Apresentar planilha com APT — Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS — Análise de Riscos — Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo — Anexo 3.2.
- 10- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento (Se aplicável);
- 11- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18)
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas — Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Altura — Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinatura de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura, se houver.
- 4- Trabalhos a Quente — Operações de Soldagem e Corte a Quente: Apresentar cópia(s) do(s)

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11, se houver.

- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. — Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT —



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

Consolidação das Leis do Trabalho.

- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. — Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado — timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO 3.1 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / ____ / ____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133– 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

ANEXO 3.2 – MODELO



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO 3.3 – MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Alimentos dos funcionários

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO 3.4 – MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data _____

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326****ANEXO 3.5 – MODELO****EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

*Instrutor**Assinatura**Data*

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3402 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10/2026/326

ANEXO 3.6 – MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H.S.S.O.

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



Assinaturas do documento



"Cotação de preços nº 10_2026_326"

Código para verificação: **Y83US7EP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA BLEKER DE OLIVEIRA (CPF: ***.917.388-**) em 18/03/2026 às 08:50:42 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 08:28:01 e válido até 27/10/2028 - 08:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.034993/2024-19** e o código **Y83US7EP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.